



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220365

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220365,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 21.254.778/0001-05, sediado na R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, portador do CPF 440.355.432-68, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ: CNPJ 21.254.778/0001-05
ENDEREÇO: R HERNANI LAMEIRA, 1104, PIRAPORA, Castanhal-PA, CEP 68745-390
REPRESENTANTE: JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011218	TORNEIRA C/FILTRO MÓVEL P/COZINHA: - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	25,00	91,030	2.275,75
011282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	0,940	94,00
011396	LIXA P/ MADEIRA Nº220: - Marca.: WORKER	UNIDADE	250,00	0,970	242,50
011412	ESCOVA DE AÇO MANUAL: - Marca.: MAX	UNIDADE	20,00	28,520	570,40
011418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	50,00	1,280	64,00
011430	PLACA CEGA 4X2: - Marca.: WALMA	UNIDADE	50,00	1,950	97,50
011501	JOGO DE SOQUETE MULTI-LOCK 22 PCS: - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	445,110	890,22
011519	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	50,00	18,060	903,00
011520	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	50,00	18,850	942,50
011521	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 6MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	50,00	4,780	239,00
011522	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 8MM: - Marca.: ROCAS	UNIDADE	50,00	10,910	545,50
011524	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: ROCA	UNIDADE	50,00	26,070	1.303,50

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



017653	CHAVE DE FENDA 1/4X6; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	6,380	44,66
017656	CHAVE PHILIPS 1/4X4; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	10,050	70,35
018900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: LUKMA	UNIDADE	25,00	8,500	212,50
018949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	1,020	61,20
018950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	1,660	99,60
018951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	30,00	2,040	61,20
018952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	30,00	2,890	86,70
018953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	30,00	3,830	114,90
018956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	0,090	5,40
018957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	0,090	5,40
018958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	0,130	7,80
018959	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 6,0MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	0,130	7,80
018960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	0,310	18,60
018961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	60,00	23,270	1.396,20
019050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X 1/2"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	13,860	693,00
019051	ADAPTADOR COM FRANGE 25 X 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	15,390	769,50
019052	ADAPTADOR COM FRANGE 40 X 1.1/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	22,910	1.145,50
019055	ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	5,560	278,00
019057	ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D'ÁGUA 32MM-1"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	24,470	1.223,50
019073	CAP SOLDAVEL DN 32MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
019079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	1,070	37,45
019084	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,570	78,50
019085	NÍPEL ROSCÁVEL 3/4"; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,410	70,50
019087	BOLSA DE LIGAÇÃO; - Marca.: HIGIBAN	UNIDADE	50,00	51,400	2.570,00
019104	CAIXA DE SOBREPOR PARA BACIA SANITÁRIA 6L BRANCO; - Marca.: ALUMASS	UNIDADE	15,00	79,020	1.185,30
019114	JUNÇÃO SIMPLES 40 X 40MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	4,400	110,00
019120	JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
019131	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL DN 20MM; - Marca.: KR	UNIDADE	50,00	1,020	51,00
019154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	9,400	470,00
019290	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 80; - Marca.: WORKER	UNIDADE	250,00	0,940	235,00
019291	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100; - Marca.: WORKER	UNIDADE	250,00	0,940	235,00
019303	ROLO ESPUMA 15 CM COM CABO; - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	4,080	204,00
019367	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8; - Marca.: KALA	UNIDADE	7,00	27,690	193,83
019368	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10; - Marca.: KALA	UNIDADE	7,00	28,020	196,14
019383	ESPATULA DE AÇO Nº 6; - Marca.: KALA	UNIDADE	15,00	8,040	120,60
019384	ESPATULA DE AÇO Nº 12; - Marca.: KALA	UNIDADE	15,00	7,990	119,85
019394	ALICATE ELETRICISTA DESEMPACADOR DE FIO AUTOAJUSTAVEL; - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	102,560	512,80
019404	OCULO DE PROTEÇÃO INCOLOR; - Marca.: PROTEPLUS	UNIDADE	30,00	14,400	432,00
019441	BROCA DE AÇO 11MM/CONCRETO; - Marca.: ROCAST	UNIDADE	50,00	24,370	1.218,50
019506	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 1/2" 23 PEÇAS; - Marca.: NOLL	UNIDADE	2,00	504,540	1.009,08
033756	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1"; - Marca.: THELMAR	PEÇA	50,00	1,450	72,50
033768	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1"; - Marca.: WETZEL	UNIDADE	50,00	0,980	49,00
033846	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20M; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
033851	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 20CM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,720	36,00
033852	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25CM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,960	48,00
033921	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	1,910	47,75
033922	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,840	92,00
033947	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN40; - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	1,620	121,50
033964	NÍPEL ROSCÁVEL 20MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,310	65,50
033965	NÍPEL ROSCÁVEL 25MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,850	42,50
033969	PLUG ROSCÁVEL 25MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	1,010	35,35
034034	BROCA AÇO RÁPIDO, 2 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL; - Marca.: ROCAST	UNIDADE	50,00	1,020	51,00
034035	BROCA AÇO RÁPIDO, 3 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL; - Marca.: ROCAST	UNIDADE	50,00	2,810	140,50
034037	BROCA AÇO RÁPIDO, 5 MM, FABRICAÇÃO NACIONAL; - Marca.: ROCAST	UNIDADE	50,00	5,310	265,50
034045	CÂMARA DE AR 3,5" x 8"; - Marca.: COLSON	UNIDADE	50,00	22,250	1.112,50
034049	CHAVE PARA TUBO 10"; - Marca.: KALA	UNIDADE	7,00	51,470	360,29
045195	ANCINHO METÁLICO 12 DENTES SEM CABO; - Marca.: COLLI	UNIDADE	5,00	24,350	121,75
045199	NÍVEL DE MÃO TORPEDO 228MM/9POL; - Marca.: KALA	UNIDADE	6,00	31,110	186,66
045222	CHAVE COMBINADO 6MM; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	8,360	58,52
045532	MÁSCARA FACIAL PARA DOIS CARTUCHOS; - Marca.: PROTEP	UNIDADE	25,00	44,270	1.106,75
045612	PNEU COMPLETO PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 X 8.; - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	40,00	76,890	3.075,60
045642	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2/5MM PC COM 100UND.; - Marca.: DECORLUX	PACOTE	10,00	12,110	121,10
045645	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.; - Marca.: DECORLUX	PACOTE	10,00	51,170	511,70

VALOR GLOBAL R\$ 32.211,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.211,20 (trinta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - EJA Reg. Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.2 As demais obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA - SAN OES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA - RESCIS O.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODER  SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCIS O SER  PRECEDIDO DE RELAT RIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indeniza es e multas.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA - VEDA OES.

13.1.   VEDADO   CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

13.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ 21.254.778/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____